PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

LEI Nº 373, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.07 – Sec. Munic. Educação e Cultura.(145.2)
17.361.0008.2.042 – Manutenção de Fundef.
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil.....R$ 80.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02.13 – Reserva de Contigência.(381.6)
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência.
9.9.99.99.00 – Reserva de ContingênciaR$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2004.

ANTONIO FERRARI
Prefeito do Município